



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.408/2022 – Em 10 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a autorização provisória, a título precário e gratuito, para uso de bem público comum, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e, considerando o disposto no §5º do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que este Município foi escolhido para a realização do evento “Encontro de Campistas Raiz”, visando atrair mais de 100 (cem) motorhomes e trailers no período de feriado da “Proclamação da República”, com o objetivo de difundir o campismo e o turismo através desse tipo de equipamento, ampliando o fluxo turístico e aquecendo a economia local.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário e gratuito, pelo período de 10 a 15 de novembro de 2022, a **ELIEZER GINDRI PAZINI**, empresário, inscrito no CPF nº 000.738.020-85, residente e domiciliado à Rua Francisco de Andrade, nº 160, bairro Campestre, São Leopoldo/RS, a utilizar o espaço público anexo e parte da Praça Júlio Mesquita Filho, no bairro Rocio.

Art. 2º. A Autorizada utilizará o bem público para a realização do evento “Encontro de Campistas Raiz”, neste Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 10 de novembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135